

PARECER
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.959/2022

Autoriza contratação de excepcional interesse público e dá outras providências.

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, após análise do projeto de lei epigrafado, é de parecer que a proposta não contraria o interesse público, podendo, portanto, ser submetido à apreciação do Plenário.

Entretanto, propõem emenda modificativa no artigo 2º do projeto de lei para que a contratação tenha prazo predeterminado de 12 (doze) meses, prorrogável por uma única vez, nos seguintes termos:

Art. 2º Os contratos temporários terão prazo predeterminado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados uma única vez, por igual período.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2022.

Suellenn Christina Nascimento Monteiro

Emersânio Pinheiro de Carvalho

Wellerson Mayrink de Paula